

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA – FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2012 – Nº 336

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2278, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA O SR. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Almojarifado – CC-III, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2279, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DE ENCARGOS DEVIDOS POR CONTRIBUINTES RELATIVOS À MULTA E JUROS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 130, da Lei Complementar nº 023/06, alterada pela Lei Complementar nº 035/11 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Os créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos em Dívida Ativa, de natureza tributária ou não, excetuados os decorrentes de autos de infração de qualquer natureza, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa de 90 % (noventa por cento) dos encargos devidos relativos à multas e juros, para pagamento efetuados à vista.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no *caput* deste artigo terão validade para pagamentos a serem realizados até o dia **31 de outubro de 2012**.

Art. 2º O contribuinte que tiver sua dívida ajuizada (processo de Execução Fiscal), só fará jus ao desconto mencionado no art. 1º, se apresentar à autoridade competente, documento comprobatório da quitação de custas judiciais e demais cominações legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2280, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA A SRTª RENATA BASTOS LOYOLLA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1098, de 15 de março de 2012, a Srtª **RENATA BASTOS LOYOLLA**, ocupante do Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – CC-III, nomeada através do Decreto nº 2232, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **31/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR NILTON JOSÉ ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **NILTON JOSÉ ALTOÉ** – Cargo: Motorista I, concedida através da Portaria nº 150/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0647, de 10 de fevereiro de 2012, até **01 de novembro de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/03/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2012

EDITAL/EST N.º 01/2012

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES**, nos termos da Lei Municipal n.º 597 de 30 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 761 de 12 de dezembro de 2008, divulga a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**.

I - DAS VAGAS

a) O Presente processo de seleção visa a formação de cadastro reserva, conforme dados abaixo:

LOCAL	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Cursando graduação superior, ensino médio ou técnico.	cadastro reserva

b) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas oficialmente pelo MEC.

c) Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino, vespertino e/ou noturno e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Vargem Alta segundo as necessidades dos seus órgãos, não podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;

b) A remuneração da bolsa de estágio é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para estagiários de curso superior e R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para nível médio e técnico nos termos do Decreto nº 1683 de 25 de janeiro de 2009.

c) A duração do estágio será de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1176 de 22 de dezembro de 2006.

d) Os candidatos às vagas de estágio deverão residir no Município de Vargem Alta-ES, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 597/2006 alterada pela Lei Municipal 761/2008.

e) O estágio para Ensino Médio é restrito aos alunos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª séries.

f) Os candidatos deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data da aplicação das provas.

III - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **02 a 12 de abril de 2012**, das 11:00 às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal Vargem Alta, onde o candidato deverá entregar a ficha de inscrição, constante do Anexo II, devidamente preenchida e assinada.

IV - DA SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será feito pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, por intermédio de avaliação objetiva de múltipla escolha .
- b) A avaliação objetiva conterá 30 (trinta) questões objetivas onde cada questão será de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, apresentando somente uma alternativa como correta, conforme conteúdos constantes no Anexo I deste edital, adotando-se o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida;
- c) Ao candidato que não marcar qualquer alternativa dentre as disponíveis na questão ou marcar mais de uma alternativa em cada questão será atribuída nota zero na referida questão.
- d) A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 ponto ao candidato.
- e) Em caso de empate na classificação das provas objetivas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:
- Estudante mais adiantado no curso;
 - Estudante de maior idade;

f) a prova escrita será realizada em data e local a ser definido através de edital.

g) candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

h) Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

i) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

l) O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

m) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

n) Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

o) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser os disponibilizados pela própria organização do presente processo seletivo.

p) Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

V - DO RESULTADO

- a) O resultado do processo seletivo será publicado em lista em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por nível de ensino, será elaborado pelo CIEE, Centro de Integração Empresa Escola, nos termos deste edital, e será homologado e

divulgado através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br.

VI - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- a) Os candidatos serão CONVOCADOS pela **Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas.
- b) O estudante tem o prazo de 03 (três) dias para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e manifestar interesse no estágio, sob pena de perder o direito a vaga.
- c) Os candidatos, após a manifestação do interesse no estágio terá o prazo de 05 (cinco dias) para a entrega, na Gerência de Recursos Humanos, da seguinte documentação:
- Declaração original da Instituição de ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.
 - Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
 - Cópia simples do CPF.
 - Cópia simples de documento de identidade com foto.
 - Uma foto 3x4 recente.
 - Comprovante de Residência.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da sua homologação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Vargem Alta, ES, 26 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

O conteúdo programático das provas do processo seletivo para formação do cadastro reserva de estagiários, junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, compreenderá:

LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

INFORMÁTICA

Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware e Periféricos, Internet.

ANEXO II

 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES <i>Crença nas futuras gerações profissionais</i>		INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO		CÓDIGO DO ESTUDANTE _____	CPF Nº _____ - _____		
Nome Completo _____							
Endereço Completo _____							
CEP	Cidade	Est.	Telefone	Celular	Ramal / Recados com:		
Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Estado Civil	Data de Nascimento	Identidade Nº	UF		
Nome do Pai: _____			Nome da Mãe: _____				
Nome da Escola/Faculdade			Nome do Curso				
Nível do Ensino <input type="checkbox"/> - Ensino Médio <input type="checkbox"/> - Pós-Médio <input type="checkbox"/> - Superior		Ano que está cursando 1º 2º 3º 4º 5º Mês / Semestre que está cursando 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º		Período de aula <input type="checkbox"/> - Manhã <input type="checkbox"/> - Tarde <input type="checkbox"/> - Noite	Período disponível para estagiar <input type="checkbox"/> - Integral <input type="checkbox"/> - Manhã <input type="checkbox"/> - Tarde <input type="checkbox"/> - Noite		
				Para uso do CIEE Código da Escola _____ Código do Curso _____			
Assinale quais itens, conhecimentos ou habilidades que você possui:							
1 <input type="checkbox"/> - Noções de Computação 2 <input type="checkbox"/> - Computação Gráfica 3 <input type="checkbox"/> - Photoshop 4 <input type="checkbox"/> - Rede Novell 5 <input type="checkbox"/> - DOS 6 <input type="checkbox"/> - Corel Draw 7 <input type="checkbox"/> - Word 8 <input type="checkbox"/> - Clipper 9 <input type="checkbox"/> - Dbase III plus 10 <input type="checkbox"/> - Autocad 11 <input type="checkbox"/> - Visual basic		12 <input type="checkbox"/> - Excel 13 <input type="checkbox"/> - Page Maker 14 <input type="checkbox"/> - Power Point 15 <input type="checkbox"/> - Data Flex 16 <input type="checkbox"/> - Windows 17 <input type="checkbox"/> - Windows NT 18 <input type="checkbox"/> - Datlografia 19 <input type="checkbox"/> - Delphi 20 <input type="checkbox"/> - Access 21 <input type="checkbox"/> - Digitação 22 <input type="checkbox"/> - Internet		23 <input type="checkbox"/> - HTML 24 <input type="checkbox"/> - Flash 25 <input type="checkbox"/> - Java 26 <input type="checkbox"/> - Java Script 27 <input type="checkbox"/> - Manut. e Montagem de Computadores 28 <input type="checkbox"/> - Alfabetização Infantil 29 <input type="checkbox"/> - Telemarketing 30 <input type="checkbox"/> - Recepção/Telefonista 31 <input type="checkbox"/> - Departamento Pessoal 32 <input type="checkbox"/> - HP 12-c/Matemática financeira 33 <input type="checkbox"/> - Técnica de vendas		34 <input type="checkbox"/> - Carteira de Habilitação 35 <input type="checkbox"/> - Veículo Próprio 36 <input type="checkbox"/> - Inglês (noções) 37 <input type="checkbox"/> - Inglês (domínio) 38 <input type="checkbox"/> - Francês 39 <input type="checkbox"/> - Alemão 40 <input type="checkbox"/> - Espanhol	
Cursos já feitos ou EXTREMA HABILIDADE:							
		41 <input type="checkbox"/> - Contabilidade 42 <input type="checkbox"/> - Magistério 43 <input type="checkbox"/> - Marketing 44 <input type="checkbox"/> - Vendas externas 45 <input type="checkbox"/> - Processamento de Dados 46 <input type="checkbox"/> - Eletro ou Eletroeletrônica 47 <input type="checkbox"/> - Edificações 48 <input type="checkbox"/> - Segurança do Trabalho <input type="checkbox"/> Outros _____		E-mail: _____ Quantidade de Familiares: _____ Renda Familiar R\$: _____ Observações: _____ _____ _____			
REF: Incrições para estágio, nos termos da Lei 6484/77 e do decreto 87487/82							
Solicito e delego ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, o desenvolvimento de esforços para obtenção de oportunidades de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido como estratégia de profissionalização, e que, me propicie, formal e diretamente, experiência prática na linha de formação, de acordo com as condições definidas pela instituição de Ensino à qual estou vinculado(a) e com dados e requisitos que indiquei acima.							
Caso venha realizar estágios através do CIEE, solicito desde já que me seja atribuída uma Bolsa-Auxílio mensal em dinheiro, através de Fundo interno de Bolsa-Auxílio desse CIEE, que me auxilie na cobertura de parte de minhas despesas escolares, de transporte, de alimentação e outras a que estarei sujeito (a) em decorrência da realização de estágios.							
Declaro que todas as informações acima são completas e verdadeiras.							
Data _____/_____/_____			Assinatura _____				
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CIEE							
CONTRATAÇÕES							
	CE nº	Unidade Concedente	Início	Fim do Estágio	DE Titular nº		
1							
2							
3							
Anotações e cargos do Acompanhamento de Estágios							



OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

LOCAL DE ATENDIMENTO: CASA DO CIDADÃO

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.